

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 568
PARANÁ**

RELATOR : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
REQTE.(S) : **PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA**
INTDO.(A/S) : **JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE
CURITIBA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
AM. CURIAE. : **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES
DA REPÚBLICA - ANPR**
ADV.(A/S) : **ANDRÉ FONSECA ROLLER**

DESPACHO: Intime-se a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Educação para que se manifestem sobre o implemento do Acordo homologado nestes autos, especificamente no tocante ao seu item 1.1.1, com indicação da destinação do montante ali tratado no orçamento da União, bem como sobre o cronograma de execução das ações respectivas.

Publique-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente